



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano III • Nº 1960

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Portaria nº 001/2020 de 14 de Janeiro de 2020.
- Portaria nº 002/2020 de 14 de Janeiro de 2020.
- Aviso de Julgamento de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 048/2019SA.
- Comunicado e Aviso de Abertura do Pregão Presencial 048/2019SA.
- Ata de Registro de Preços Nº 148/2019 - Pregão Presencial Nº 046/2019 – COSEL/SESAU.
- Ata de Registro de Preços Nº 147/2019 - Pregão Presencial Nº 046/2019 – COSEL/SESAU.
- Aviso de Recurso Concorrência Nº 008/2019.
- Aviso de Recurso Tomada de Preços 023/2019.
- Homologação Pregão Presencial Nº 050/2019SA.
- Homologação Pregão Presencial Nº 051/2019SA.
- Aviso de Suspensão Tomada de Preços Nº 023/2019.
- Termo de Apostilamento do Contrato nº 211/2019.
- 2ª Ata de Sessão Interna Pregão Presencial nº 093/2019 processo nº 5248/2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 001 /2020
DE 14 de JANEIRO de 2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFAZ DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 2º do Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor a seguir identificado para o exercício das seguintes atividades de relevante interesse dessa Secretaria a serem executadas no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

I – **Adelson Costa dos Santos** matrícula 10204: Participação no planejamento, elaboração Acompanhamento e Monitoramento das Ações Especiais de Fiscalização e de Diligências a serem realizadas pelos Agentes Fiscais que desenvolvem atividades de mensuração do resultado econômico das operações originárias das atividades econômicas desenvolvidas no município que impactam no cálculo do Índice do Valor Adicionado (IVA) em conformidade com os Decretos nº 77, de 22 de novembro de 2018.

II – **Marcos Medrado** matrícula 005595 – Assessoramento e participação na Elaboração de Projetos, Ações, Planos de Trabalho, Inteligência Fiscal, do Planejamento Estratégico e dos Projetos de Melhorias Tecnológicas com vista à melhoria das políticas de fiscalização e arrecadação da Secretaria da Fazenda-SEFAZ.

III – **Carlos Augusto Jesus Dos Santos**, matrícula 003241 – Participação no Planejamento, Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento das Ações especiais de Fiscalização e de Diligências a serem realizadas pelos agentes Fiscais que desenvolvem atividade inerentes ao Regime Especial Unificado de arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional.

Art. 2º Pelo exercício das atividades, o servidor perceberá a Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018, na proporção de 100% (cem por cento), de acordo com o disposto no § 2º do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, revogada a disposição contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS EM 14 DE JANEIRO DE 2020


CAMILO PINTO FÁRIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 002 /2020
DE 14 de JANEIRO de 2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFAZ DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 2º do Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor a seguir identificado para o exercício das seguintes atividades de relevante interesse dessa Secretaria a serem executadas no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

I – JACIARA DA SILVA CORDEIRO matrícula 10227: Desenvolver atividades de acompanhamentos e análise do ISSQN relativo ao PORTO INDUSTRIAL DE ARATU.

II – EDILSON DOS SANTOS SALES matrícula 2658: Desenvolver atividades de acompanhamentos e análise do ISSQN relativo ao PORTO INDUSTRIAL DE ARATU.

III – WILSON RIBEIRO PESSOA matrícula 5592: Desenvolver atividades de acompanhamentos e análise do ISSQN relativo ao PORTO INDUSTRIAL DE ARATU.

IV – CARLOS CESAR DA SILVA OLIVEIRA matrícula 003512 – Desenvolver atividades de mensuração do resultado econômico das operações originárias das atividades econômicas desenvolvidos no município que impactam no cálculo do Índice do Valor Adicionado (IVA).

V – ZELIA SANTOS MAGALHÃES, matrícula 005316 – Desenvolver atividades de acompanhamento e análise do ISSQN relativo a Instituições Financeiras e seus prestadores (DESIF).

VI – JOSE ALBERTO LEITE DO ESPIRITO SANTOS, matrícula 00280 – Desenvolver atividades de acompanhamento e análise de medições de imóveis do município, inclusão das informações no sistema tributário com análise dos dados.

Art. 2º Pelo exercício das atividades, o servidor perceberá a Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 77, de 22 de novembro de 2018, na proporção de 100% (cem por cento), de acordo com o disposto no § 2º do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, revogada a disposição contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS EM 14 DE JANEIRO DE 2020

CAMILO PINTO FÁRIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Licitações

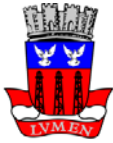
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019SA

A Secretaria Municipal de Saúde de Candeias através do seu pregoeiro torna público aos interessados no Pregão Presencial 048/2019SA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE, QUÍMICO/FARMACÊUTICO), VISANDO O DESCARTE GERADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS - BAHIA**, que as razões de impugnação apresentadas pela empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA foram julgadas PARCIALMENTE PROCEDENTE, estando o inteiro teor do julgamento disponível no Portal da Transparência do município através do link: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. A nova data para a sessão de abertura do certame será divulgada posteriormente através dos meios oficiais de comunicação.

Candeias, 15 de Janeiro de 2020.

Cidlane Damasceno

Pregoeira – COSEL/SESAU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COSEL – COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO E AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019SA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE, QUÍMICO/FARMACÊUTICO), VISANDO O DESCARTE GERADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS - BAHIA.

Informamos aos interessados na licitação supracitada, que o item 6 do edital foi readequado conforme abaixo:

6 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

6.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.3 Para efeito do disposto no item 6.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COSEL – COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 O disposto nos itens 6.2 e 6.3 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6 Será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/06 e alteração posterior, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada em nome da licitante, expedida pela Junta Comercial do Estado;

b) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Art. 11, Decreto Federal nº 6204/2007), conforme Anexo 8.

Obedecendo ao artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, que reza que: "qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**". Assim, como as retificações realizadas não afetam a formulação das propostas de preço, a COSEL informa que o pregão de nº 048/2019SA suspenso na publicação do DOEM do dia 14/01/2020 na edição de nº 1957, **terá sua sessão de ABERTURA realizada no dia 20/01/2020 as 09h30min, no mesmo local previamente determinados.**

Candeias, 15 de Janeiro de 2020.

Cidlane Damasceno dos Santos
PREGOEIRA DA COSEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – COSEL/SESAU – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS ACESSÓRIOS REDE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE AMBAS VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE CANDEIAS – BAHIA. Empresa: **WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS NE LTDA**, vencedora do item 01 - valor unitário **R\$ 43,65**, item 02 - valor unitário **R\$ 49,35**, item 06 - valor unitário **R\$ 142,35** e do item 19 - valor unitário **R\$ 70,00**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020. Soraia Matos Cabral – Secretária de Saúde.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – COSEL/SESAU – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS ACESSÓRIOS REDE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE AMBAS VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE CANDEIAS – BAHIA. Empresa: **H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 03 - valor unitário **R\$ 69,00**, vencedora do item 04 - valor unitário **R\$ 140,00**, vencedora do item 05 - valor unitário **R\$ 146,00**, vencedora do item 07 - valor unitário **R\$ 337,00**, vencedora do item 12 - valor unitário **R\$ 56,00**, vencedora do item 14 - valor unitário **R\$ 93,00**, vencedora do item 15 - valor unitário **R\$ 92,00**, vencedora do item 18 - valor unitário **R\$ 23,50**, vencedora do item 20 - valor unitário **R\$ 103,00** e do item 21 - valor unitário **R\$ 100,00**. **DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. Soraia Matos Cabral – Secretária de Saúde.**

**AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que as empresas **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME e COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO na **CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EM 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA**. Cópia do Recurso e maiores informações poderá ser obtida através do portal através do endereço: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> e maiores informações pelo e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com e /ou telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 15 de janeiro de 2020.
Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da Copel.

AVISO DE RECURSO
Tomada de Preços 023/2019

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que a empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO na **Tomada de Preçosº 023/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM FECHAMENTO EM PEÇAS DE EUCALIPTO, BAIRRO ASTECA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**. Cópia do Recurso e maiores informações poderá ser obtida através do portal através do endereço: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> e maiores informações pelo e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com e /ou telefone: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 15 de janeiro de 2020.
Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da Copel.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019SA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2020 SORAIA MATOS CABRAL – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITEM	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
01	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	364,00
02	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.600,00
03	ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	7.150,40
04	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	372,00
05	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	364,00
06	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	626,00
07	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	845,00
08	LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	139,00
09	L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	60,90
10	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	2.170,00
11	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	900,00
12	L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	689,00
13	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	240,00
14	ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	67,00
15	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	103,40
16	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	405,00
17	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.040,00
18	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	185,00
19	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	580,00
20	LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	380,00
21	ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME	325,00
22	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150,00
23	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL	2.240,00
24	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL	4.600,00
25	L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	8.430,00

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019SA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – BAHIA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2020 SORAIA MATOS CABRAL – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITEM	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)
01	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.360,00
02	L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	630,00
03	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.351,00
04	L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.960,00
05	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	800,00
06	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	5.500,00
07	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	475,00
08	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	349,60
09	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	3.800,00
10	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	516,00
11	H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	962,00
12	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173,00
13	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	711,00
14	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	379,00
15	ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA -ME	279,90
16	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	311,40
17	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	355,00
18	ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA -ME	3.426,00
19	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	355,00
20	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	570,00
21	ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA -ME	1.430,00
22	COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.016,00

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão de reabertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM FECHAMENTO EM PEÇAS DE EUCALIPTO, BAIRRO ASTECA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**. Marcada, inicialmente, para o dia 16/01/2020, às 10:00 hs. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3601-2725. Candeias/BA, 15 de Janeiro de 2020. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

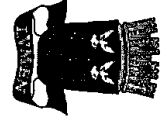
TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 211/2019

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **211-/2019**, firmado em **12/11/2019**, com a Empresa **VIA RETA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.138.254/0001-57**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão da Iluminação Pública do Município de Candeias/BA, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2019, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

Unidade	33.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP
Orçamentária	33.01 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP
Projeto/Atividade	2.043 – Gestão das Ações de Manut. e Ampl. da Iluminação das vias Públicas
Classif. Econômica	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	00 – Recursos Ordinários – Tesouro 42 – Recursos Royalties

Candeias/Bahia, 14 de janeiro de 2020.


Carlos Antônio Ibiapina Júnior
Secretário de Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL




PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - PROCESSO Nº 5248/2019
2ª ATA DE SESSÃO INTERNA

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala da COPEL, reuniram-se a pregoeira Sra. Gilnara Conceição Ribeiro Lisboa e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 053/2019 de 27 de Maio de 2019, para realização dos autos do Processo Administrativo nº 5248/2019 do Pregão Presencial nº 093/2019, cujo objeto é: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE LIVROS PARA OS GANHADORES DO III CONCURSO LITERÁRIO JOVENIS ESCRITORES – 3ª EDIÇÃO, E I CONCURSO DE FOTOGRAFIA – 1ª EDIÇÃO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CANDEIAS/BAHIA, AMBOS EM 2019/2020**, conforme descrito a seguir: O item 02 foi arrematado pela empresa **ALGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA** que não apresentou a amostra dentro do prazo estipulado, a pregoeira então respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cada empresa, convoca para apresentação de amostras as empresas: **SERVGRAF CRACHAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, MBO DO LAGO ME, A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA – ME** classificadas respectivamente em 2º, 3º e 4º lugar que também não apresentaram amostras. Dando prosseguimento a pregoeira convoca a empresa **NOEL DA SILVA VIEIRA FILHO (EXPRESSION GRÁFICA)** classificada em 5º lugar para apresentar amostra. A **AMOSTRA** foi apresentada dentro do prazo estipulado e encaminhada a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para análise do responsável técnico e posterior emissão de Parecer. A amostra foi analisada pela Sra. Noana Souza Calres e de acordo com o parecer técnico Nº 001/2020, foi aprovada por atender todas as especificações exigidas no Edital.

Como os documentos de habilitação da empresa **NOEL DA SILVA VIEIRA FILHO (EXPRESSION GRÁFICA)**, já foram analisados para o item 01 a pregoeira Declara a empresa **NOEL DA SILVA VIEIRA FILHO (EXPRESSION GRÁFICA) HABILITADA e VENCEDORA** do item 02.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Gilnara Conceição Ribeiro Lisboa Pregoeira	 Rebeca Magara M. da Silva Apoio	 Dayla Cerqueira Santos Apoio
--	---	--